



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEI Nº 093/95.

Homologa nome do Procurador do Município para o Biênio 1995/1996, e dá outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte LEI:

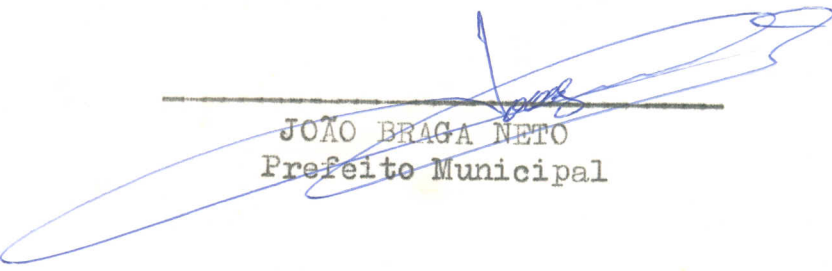
Art. 1º - Fica homologado o nome do Dr. MATEUS DE OLIVEIRA CAMARGO, Advogado inscrito na OAB/MT sob nº 3.667-A, como Procurador do Município, para o biênio 1995/1996, na forma do disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 51, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá, 26 de Janeiro de 1.995 .

GABINETE DO PREFEITO


JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal